



EDITAL PRP/UEG Nº025/2017
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU -
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS (PPEC) 2018/01

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP) da Universidade Estadual de Goiás torna público que a partir de 29/09/2017 estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências conforme cronograma (Anexo I).

1.2. O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, é gratuito, sendo cobrada apenas a inscrição ao processo seletivo. O objetivo do referido curso é formar recursos humanos altamente qualificados e com uma visão interdisciplinar para as questões da área de Ensino de Ciências e suas Tecnologias, bem como capacitar esse profissional para atuar na Educação Básica e na Formação de Professores.

1.3. O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências foi aprovado pela Resolução CsA 010/2013 do Conselho Acadêmico da UEG e pela Resolução CsU 011/2013 do Conselho Universitário e, ainda, recomendado pela CAPES com conceito 3. Maiores informações sobre o Programa podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Pós-Graduação no Câmpus Anápolis Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, Anápolis, GO, pelo telefone (62) 3328-1162, por meio do site www.ppec.ueg.br, ou pelo e-mail ppec@ueg.br.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição é de 29 de setembro a 31 de outubro de 2017, no horário de funcionamento da Secretaria do PPEC, de segunda a sexta-feira, no período matutino das 9h às 12h e no vespertino das 14h às 16h.

2.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, por procuração ou pelos Correios, via SEDEX. O endereço para inscrições é o do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, Secretaria de Pós-Graduação *stricto sensu*, Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, BR 153, nº. 3105, Fazenda Barreiro do Meio, Caixa Postal 109, CEP 75.132-903, Anápolis/Goiás, telefone (62) 3328-1162. As inscrições via SEDEX serão recebidas desde que a data da chegada dos documentos à Secretaria respeite o período



de inscrição. **Optando pelo envio via correio, solicita-se que seja enviado um e-mail para ppec@ueg.br, na mesma data de postagem, informando o código de Rastreamento com 13 caracteres.** O Programa não se responsabilizará por correspondências extraviadas ou que cheguem após o término do período de inscrição.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O boleto de pagamento referente à taxa de inscrição deverá ser obtido no site <http://www.inscricao.ueg.br>

2.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

2.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições de candidatos com documentação incompleta.

2.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

2.7. Poderão se inscrever licenciados em qualquer área, portadores de diploma de nível superior ou que apresentem declaração de possível formando até a data da matrícula no Mestrado.

2.8. Somente poderá considerar-se inscrito o candidato que apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- e) Fotocópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Graduação, ou declaração de conclusão de possível formando até a data da matrícula no Mestrado.
- f) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação.
- g) Carta de Intenção, contendo os itens descritos no modelo indicado no Anexo III, com no máximo três laudas;
- h) *Currículo Lattes* acompanhado dos documentos comprobatórios em uma via, devidamente segmentados, na mesma ordem do Formulário de Pontuação do Anexo IV. O(s) candidato(s) deverá(ão) entregar este formulário **devidamente preenchido**. O campo não preenchido **não** será pontuado.



Observação: Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação.

2.9. **Toda a documentação deverá estar encadernada na mesma ordem listada no item 2.8.**

2.10. A ausência de qualquer dos documentos ora listados no presente Edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. Os avisos relativos a este Processo Seletivo serão divulgados, via internet, no endereço eletrônico <www.ppec.ueg.br>.

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das fases deste Processo Seletivo mediante consulta ao endereço eletrônico <www.ppec.ueg.br> onde serão publicados todos os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo.

3.3. No Cronograma (Anexo I deste Edital) constam as datas relativas ao certame, podendo tais datas serem modificadas conforme necessidade e conveniência da Coordenação do Programa.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1. Serão ofertadas dezoito vagas para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, conforme consta no Anexo V deste Edital. **Não há obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.**

4.2. Caso haja desistência de algum candidato aprovado no processo seletivo, classificado dentro do número de vagas, poderá haver segunda chamada dos candidatos aprovados no cadastro reserva para preenchimento da vaga ociosa, obedecendo à classificação dos candidatos na prova escrita no processo seletivo.

4.3. A relação dos professores-orientadores que ofertarão vagas neste Edital, com as respectivas linhas de pesquisa e áreas de interesse, encontra-se no Anexo V.



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção formada por professores do PPEC, designada especialmente para esse fim, constando das seguintes etapas:

5.1. Primeira Etapa: Prova Escrita (PE)

5.1.1. Prova Escrita (PE), de conhecimento específico sobre tema da área de concentração do Mestrado em Ensino de Ciências, tem duração de três horas. Os temas da prova de conhecimento científico estão indicados no Anexo VI do presente edital. A Prova Escrita é eliminatória e valerá até 10,0 pontos, devendo o candidato obter nota mínima 6,0 (seis) para seguir para a próxima etapa da seleção. A correção das respostas da prova escrita seguirá os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Comissão de Seleção conforme disposto no Anexo VII.

5.1.2. A avaliação escrita consistirá em um texto dissertativo de no máximo 60 linhas. O tema da Prova Escrita pode estar relacionado à Educação Básica ou à formação de professores e será sorteado, no momento da prova, entre os temas constantes no Anexo VI. A Comissão de Seleção não indicará bibliografia.

5.2. Segunda Etapa: Análise Curricular e Prova de compreensão de Língua Inglesa

5.2.1. Estarão aptos para participarem da Segunda Etapa da seleção, os candidatos classificados na Primeira Etapa que tiverem alcançado nota igual ou superior a 6,0.

5.2.2. **Análise de Currículo (AC)** da formação acadêmica, experiência profissional e produção técnica-científica. Os itens a serem avaliados estão no Anexo IV do presente Edital. Serão considerados apenas os títulos obtidos nos **últimos cinco anos**, salvo a experiência profissional e a formação acadêmica. O Currículo Lattes deve ser comprovado e o candidato deverá entregar o Formulário para cômputo de Pontos, devidamente preenchido. O currículo será avaliado de zero a 10,0 pontos conforme o Formulário de Pontuação (Anexo IV), devidamente comprovado.



5.2.3. A **Prova de Língua Inglesa** será obrigatória e classificatória, devendo o candidato receber o conceito CLASSIFICADO ou NÃO CLASSIFICADO. O candidato CLASSIFICADO será aquele que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos. Para esta prova o candidato poderá fazer uso de dicionário pessoal em formato impresso. O tempo de duração da prova será de três horas. A correção das respostas da prova escrita de inglês seguirá os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Comissão de Seleção conforme disposto no Anexo VII.

5.2.4. O candidato aprovado na seleção, dentro do número de vagas para o Mestrado em Ensino de Ciências, NÃO CLASSIFICADO na Prova de Língua Inglesa, poderá fazer uma nova prova no processo seletivo do próximo ano, em data a ser divulgada no Edital do processo seletivo de 2019.

5.2.5. Os candidatos NÃO CLASSIFICADOS na Prova de Língua Inglesa poderão, ainda, apresentar Cursos de Inglês oferecidos por Instituições devidamente habilitadas, com carga horária não inferior a 90 horas ou equivalente aos Cursos Intermediário de Inglês 1 e 2, ou Inglês Instrumental 1 e 2, cuja proficiência poderá ser aproveitada. Serão, também, aceitos como evidência de conhecimentos em Língua Inglesa os certificados TOEFL (Institutional Testing Program (ITP) para os quais a pontuação mínima aceita para o Nível 1 é 310-400 pontos e Nível 2, 200-350 pontos) ou IELTS (Academic ou General Training, ambos, com pontuação mínima de 6), caso o candidato os possua. A validade da comprovação de proficiência aceita será de cinco anos.

5.2.6. Os candidatos NÃO classificados no segundo exame de Língua Inglesa ou que não apresentarem os certificados especificados no item 5.2.5. do presente edital até a data da qualificação da dissertação, serão desligados do Programa, tendo em vista que essa é uma exigência para a conclusão do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da UEG.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da **Nota Final (NF)** obtida por meio da fórmula, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

$$\text{Nota Final (NF)} = \frac{\text{PE (peso 5)} + \text{AC (peso 3)} + \text{PLI (peso 2)}}{10} = 10$$



PE – Prova Escrita
AC – Análise do Currículo
PLI – Prova de Língua Inglesa

6.2. Haverá cadastro reserva, objetivando preencher vagas de candidatos aprovados no certame que não concretizaram a matrícula. Caberá ao Colegiado do Programa, em reunião, optar pela convocação dos candidatos selecionados no cadastro reserva.

6.3. A lista final dos candidatos aprovados será publicada em ordem alfabética, no dia 08 de dezembro de 2017 a partir das 12h, no mural do PPEC e no endereço www.ppec.ueg.br.

6.4. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a) pontuação na Prova Escrita.
- b) pontuação na Análise do Currículo.

7. RECURSOS

7.1. Somente serão admitidos recursos aos resultados da seleção quando evidenciado vício de forma. Os recursos em formulário próprio (Anexo VIII) devem ser entregues na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, no Câmpus Anápolis Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, dirigidos à Comissão de Seleção do PPEC, em duas vias impressas, datadas e assinadas em todas as páginas.

7.2. A interposição de recursos será aceita impreterivelmente até às 15 horas da data estabelecida neste Edital.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. No local de todas as provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto.

8.2. Durante a realização da Prova Escrita não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, cadernos, ou quaisquer anotações. Igualmente não se permitirá o uso de aparelhos eletrônicos. A desobediência a este quesito implicará a desclassificação imediata do candidato.



8.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no prédio da Pós-Graduação do Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo, na BR 153, n. 3105, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis/Goiás, nos horários divulgados no cronograma do presente edital e na página do Programa (www.ppec.ueg.br).

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas dos candidatos aprovados em primeira chamada serão feitas nos dias 01 à 06 de março de 2018, na Secretaria do PPEC das 8h às 16h30min, no Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, sendo precedida de reunião com os aprovados e seus orientadores, para informações gerais sobre o Programa.

9.2. Além dos documentos apresentados no ato de inscrição ao processo seletivo, será exigido, ainda, para a matrícula, a apresentação dos documentos originais, o requerimento de matrícula, duas fotos 3x4 recentes e a certidão de casamento, em caso de mudança de nome.

9.3. As matrículas serão realizadas presencialmente e, se necessário, por procuração.

9.4. As aulas terão início no 12 de março de 2018.

9.5. As aulas serão nos períodos **diurno e/ou noturno**, a depender das disciplinas a serem cursadas.

9.6. Poderá, inclusive, haver aulas nos meses de **julho e janeiro** nos períodos diurno e/ou noturno.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

10.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de 30 dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e



pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas internas da UEG.

10.4. Os candidatos deverão comparecer a todas as etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente.

10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Anápolis, 26 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Para melhor orientar os candidatos, a seguir encontra-se o cronograma com as etapas da seleção.

Atividades	Data
Inscrição ao processo seletivo	29/09/2017 a 31/10/2017
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	06/11/2017
Prazo para recurso de indeferimento de inscrição	07 e 08/11/2017 até às 15:00 horas
Resultado dos recursos e divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos para o processo seletivo	10/11/2017
Prova Escrita (PE)	14/11/2017 às 09:00 horas
Prova de Língua Inglesa	14/11/2017 às 14:00 horas
Publicação do Resultado Parcial da 1ª Etapa do Processo Seletivo	24/11/2017
Prazo para recurso do resultado parcial da 1ª Etapa do Processo Seletivo	27 e 28/11/2017 até às 15:00 horas
Resultado dos recursos e publicação do Resultado Final da 1ª Etapa do Processo Seletivo.	29/11/2017
Publicação do Resultado da 2ª Etapa do Processo Seletivo	30/11/2017
Prazo para recurso do Resultado da 2ª Etapa do Processo Seletivo	01 e 04/12/2017 até às 15:00 horas
Resultado e Homologação dos recursos. Publicação do Resultado Final do processo seletivo.	08/12/2017
Matrículas dos aprovados	01 a 06/03/2018 até às 16:00 horas
Convocação para segunda chamada (caso houver)	07/03/2018
2ª Chamada para matrícula (caso houver)	08 e 09/03/2018 até às 16:00 horas
Início das aulas	12/03/2018

O presente cronograma poderá ser alterado conforme o número de inscritos.

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	Sexo: () M () F
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Divorciado () Outros	
Nacionalidade: () Brasileira () Naturalizado () Estrangeira	
Filiação	Pai: Mãe:
Endereço	Logradouro:
	Complemento:
	Bairro: Cidade / UF:
	Fone residencial: Celular:
Identificação	RG: Órgão Expedidor: Data expedição:
	CPF: E-mail:
ESCOLARIDADE	
Curso de Graduação:	
Instituição:	
Ano de Início: Ano de Conclusão:	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vínculo Profissional	Instituição:
	Função / Cargo:



Preferência de orientador	1ª opção:
	2ª opção:
	3ª opção:
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA	
Declaro estar ciente e de acordo com o Edital de Seleção, divulgado pelo Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, do Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo da Universidade Estadual de Goiás. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue na Secretaria do PPEC/CCET/UEG.	
Anápolis – GO, ____ de _____ de 20__.	
_____ Assinatura do Candidato	

*Preencher todos os campos

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA: _____

ASSINATURA DO SERVIDOR : _____



ANEXO III

MODELO PARA CARTA DE INTENÇÃO

Nome:

Formação:

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando três laudas.

- a) Relate um breve histórico de seu envolvimento com reflexões ou iniciativas voltadas para a área do curso em questão;
- b) Descreva de forma sucinta sua experiência profissional ligada ao Ensino;
- b) Quais são suas motivações para participar do Curso;
- c) Quais são suas expectativas frente às contribuições do Curso para sua vida profissional;
- d) Relacione sua proposta/intenção de pesquisa com as linhas de pesquisa do Curso e áreas de pesquisa do possível orientador (Anexo V), apresentando um esboço do produto educacional a ser desenvolvido ao longo da pesquisa.

Fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 de parágrafo.



ANEXO IV

Formulário de Pontuação do Currículo Lattes*

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Licenciatura em uma das áreas das ciências da natureza, matemática e pedagogia.	2,0 ponto/curso	3,0 pontos	
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e monografia relacionada à educação/ensino de ciências	0,5 ponto/curso		
Curso de Atualização com carga horária mínima de 20 horas relacionado à educação/ensino de ciências	0,2 ponto/curso		
SUBTOTAL:			
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA			
Palestra e/ou curso proferidos com declaração comprobatória, relacionada ao ensino de ciências.	0,1 ponto/produção o até 0,5 ponto	3,0 pontos	
Patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado ao ensino de ciências.	0,2 ponto/patente		
Produto educacional desenvolvido (mídias educacionais, protótipos, propostas de ensino, material textual, materiais interativos como jogos e outros, atividades de extensão, desenvolvimento de aplicativos, programa de rádio e tv), relacionado ao ensino de ciências.	0,2 ponto/produto		
Autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito, da área de ensino de ciências com ISBN	1,0 ponto/obra		
Artigo publicado em periódico com ISSN	1,0 ponto/obra		
Artigo completo publicado em evento científico da área de ensino de ciências	1,0 ponto/obra		
Resumo publicado em evento científico da área de ensino de ciências	0,5 ponto/obra		
Demais publicações (resumo, artigo completo em evento científico, autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito) e palestra ou minicurso apresentados em áreas distintas do ensino de ciências.	0,1 ponto/obra até 1,0 ponto		
Participação em evento científico relacionado ao ensino de ciências.	0,1 ponto/evento		



	até 0,5 ponto		
SUBTOTAL:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional em docência na educação básica ou no ensino superior.	0,5 ponto por ano	4,0 pontos	
Experiência profissional em espaços não formais de ciência e tecnologia, tais como museu, centro de ciência, divulgação científica	0,5 ponto por ano		
Experiência profissional na realização de feiras de ciências, olimpíadas e mostras científicas.	0,25 ponto por evento		
Experiência profissional na educação básica ou no ensino superior em administração pedagógica ou cultural	0,25 ponto por ano		
Experiência como bolsista ou orientador de iniciação científica, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, extensão universitária e iniciação à docência (PIBID)	0,5 ponto por ano		
Monitoria em disciplinas relacionadas ao ensino de ciência	0,5 ponto/monitoria		
SUBTOTAL:			
TOTAL		10,0 pontos	

Observações:

- O currículo deve ser acompanhado dos documentos comprobatórios em uma via, devidamente segmentados, na mesma ordem da tabela de pontuação do Anexo III e encadernado.
- O(s) candidato(s) deverá entregar este formulário devidamente preenchido. O campo não preenchido não será pontuado.
- O currículo será pontuado até no máximo 10 pontos.

ANEXO V

Docentes que ofertarão vaga no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências em 2018

	Docente	Área de Pesquisa/Interesse	Quantidade de Vagas*
01	Cláudio Magalhães de Almeida	-Metodologias de Pesquisa em Ensino de Ciências	01
02	Claudio Roberto Machado Benite	- Educação inclusiva	01
03	Cleide Sandra Tavares de Araújo	-Formação de Professores em Ensino de Ciências	01
04	Clodoaldo Valverde	-Educação Especial	01
05	Hélida Ferreira da Cunha	-Ciência, Tecnologia, Ambiente e Ensino de Ciências	01
06	José Divino dos Santos	-Tecnologias, informática e programação para o Ensino de Química	01
07	José Daniel Ribeiro de Campos	-Educação Ambiental	01
08	Juliana Simião Ferreira	- Ensino de ciências por investigação -Popularização da ciência	01
09	João Roberto Ferreira	-Educação, trabalho, políticas públicas e formação de professores.	01
10	Leicy Francisca da Silva	-Metodologias e recursos educacionais para o ensino de ciências	01
11	Marcelo Duarte Porto	-Contribuições das teorias de aprendizagem na elaboração de metodologias para o Ensino de Ciências	01
12	Mirley Luciene dos Santos	- Ensino de ciências por investigação -Formação de professores em ensino de ciências -Metodologias e recursos educacionais para o ensino de ciências	01
13	Pedro Oliveira Paulo	-Formação de professores em ensino de ciências -Metodologias e recursos educacionais para o ensino	01



		de ciências	
14	Plauto Simão de Carvalho	-Formação de professores em ensino de ciências -Metodologias e recursos educacionais para o ensino de ciências	01
15	Roberto Barcelos de Souza	-Formação de professores em ensino de ciências -Metodologias e recursos educacionais para o ensino de ciências	01
16	Sabrina do Couto de Miranda	-Ciência, Tecnologia, Ambiente e Ensino de Ciências	01
17	Solange Xavier dos Santos	-Formação de professores em Ensino de Ciências -Educação científica e ambiental -Divulgação e popularização da ciência -Desenvolvimento de recursos didáticos	01
18	Wilton de Araújo Medeiros	-Epistemologia do Ensino e Projeto: Espaço e Meio Ambiente	01

* Não há obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.



ANEXO VI

Conteúdo Programático da Avaliação Escrita

A avaliação escrita consistirá em um texto dissertativo de no máximo 60 linhas, o conteúdo excedente não será avaliado pela banca examinadora. O tema da prova escrita pode estar relacionado à educação básica ou a formação de professores. Segue descrito o conteúdo programático:

- 1) A Relevância do enfoque Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) para o Ensino de Ciências.
- 2) Contribuições das teorias de aprendizagem na elaboração de metodologias para o Ensino de Ciências.
- 3) Formação de professores para o ensino de Ciências.
- 4) Educação científica e ambiental.
- 5) Educação inclusiva, diversidade e cidadania.



ANEXO VII

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DAS PROVAS

I PROVA ESCRITA

Os critérios para correção da prova escrita são:

- a) A questão discursiva será corrigida por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. Caso haja discrepância de mais de cinco pontos no valor atribuído à prova pelas duas correções, a prova passará por uma terceira correção. A nota atribuída pelo terceiro corretor será soberana sobre as demais.
- b) Caso a correção não apresente discrepância conforme estabelecido na letra a, prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções.
- c) Critérios que devem ser avaliados são:
 - Compreensão da proposta e o tratamento adequado da questão, valor máximo 3,0 (três)
 - Argumentação lógica e organização das informações, valor máximo 2,0 (dois)
 - Capacidade de associação e exemplificação, valor máximo 2,0 (dois)
 - Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto, valor máximo 3,0 (três)
- d) A questão que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema, será considerada "Fuga ao tema".
- e) A questão que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito à tipologia textual, será considerada "Fuga à tipologia textual".
- f) Questão sem texto escrito será considerada "Em Branco".
- g) Questão com até 12 (doze) linhas escritas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Texto Insuficiente".
- h) Em todos os casos expressos nos itens d, e, f e g será atribuída nota zero.



II. PROVA DE INGLÊS

No caso de haver questão(ões) dissertativa(s), os critérios para correção serão os seguintes :

CRITÉRIOS	VALORES
Compreensão e tratamento adequados da questão	25% do valor da questão indicado na prova
Argumentação lógica e organização das ideias	25% do valor da questão indicado na prova
Capacidade de associação e exemplificação	25% do valor da questão indicado na prova
Redação acadêmica adequada	25% do valor da questão indicado na prova



ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - PPEC
Referente ao edital nº ____/2017.

Prezados Senhores,

Eu,

inscrito sob o CPF nº _____ candidato(a) do Processo Seletivo para o
Mestrado Profissional em Ensino de Ciências na Universidade Estadual de Goiás, venho
através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

2) Justificativa fundamentada

3) Solicitação (com base na justificativa acima, presente o que você pretende que seja
reconsiderado)



Anápolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato